



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

Ano VI - Nº 935 - 28 de agosto de 2019 - www.ibipora.pr.gov.br

Lei Nº 2.643 de 26 de setembro 2013 / Lei Nº 2.705 de 21 julho de 2014

Contabilidade

DECRETO Nº 273 DE 27 DE AGOSTO DE 2019

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 2.975 de 19 de dezembro de 2018..

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Suplementar no valor de dotações orçamentárias abaixo indicadas, constante da tabela explicativa da despesa em vigor:

R\$ 851.700,00 (oitocentos e cinquenta e mil e setecentos reais) destinados ao reforço das

Lei/Ato nº 2410 - Decreto nº 273/2019 de 27/08/2019

Autorização:		Escopo	Nº	Ano
2237 Lei ordinária		Lei Orçamentária Anual - LOA	2975	2018
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		768.600,00	768.600,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		0,00	83.100,00
Suplementar	Excesso de Arrecadação		83.100,00	0,00
Despesa				
	2 EXECUTIVO MUNICIPAL	Acréscimo		78.700,00
	2.001 GABINETE DO PREFEITO	Abertura		
04.122.0002.2005	GABINETE EM AÇÃO	Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre		
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
65	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	2 EXECUTIVO MUNICIPAL			Acréscimo
	2.001 GABINETE DO PREFEITO			4.400,00
	GABINETE EM AÇÃO			Abertura
04.122.0002.2005				Excesso de Arrecadação - Tendência - Livre
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
70	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Excesso de Arrecadação
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			Anulação
	4.001 ASSESSORIA FINANCEIRA			200,00
	ASSESSORIA FINANCEIRA			Abertura
04.123.0004.2010	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
3.3.90.33.00.00				
555	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	4 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			Acréscimo
	4.004 DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA			200,00
	DEPARTAMENTO DE TESOUREARIA			Abertura
04.123.0004.2017				
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
810	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO			Anulação
	5.002 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			100,00
	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			Abertura
04.122.0005.2020				



3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			
990	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	5 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		Acréscimo	100,00
	5.003 DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO		Abertura	
04.122.0005.2022	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO			
3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			
1135	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Anulação	14.000,00
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.122.0006.2025	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA EDUCAÇÃO			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
1285	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	4.700,00
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0006.2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
1585	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	6 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		Acréscimo	9.300,00
	6.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura	
12.361.0006.2032	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
1595	104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Anulação	4.500,00
	7.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
13.392.0007.2044	COORDENAÇÃO DE EVENTOS TURÍSTICOS E CULTURAIS			
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			
2340	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Acréscimo	1.500,00
	7.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
13.392.0007.2046	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL			
2455	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Acréscimo	4.500,00
	7.001 ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA		Abertura	
13.392.0007.2046	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			
2485	0 Recursos Ordinários (Livres)			
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	7 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		Anulação	1.500,00



	7.001	ADMINISTRAÇÃO DA SECRETARIA	Abertura	
	13.392.0007.2046	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO		
	3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
2500	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Anulação	13.300,00
	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
	15.452.0008.2060	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
2750	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	2.200,00
	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
	15.452.0008.2060	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		
2785	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	9.700,00
	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
	15.452.0008.2060	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
2810	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	700,00
	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
	15.452.0008.2060	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
2845	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	8	SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, OBRAS E VIAÇÃO	Acréscimo	700,00
	8.002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	Abertura	
	15.452.0008.2060	ATIVIDADES DA DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
2865	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	580.600,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.0010.2088	ATENÇÃO BÁSICA		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
4580	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Anulação	400.000,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.301.0010.2088	ATENÇÃO BÁSICA		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		



4585	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	81.900,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2088	ATENÇÃO BÁSICA			
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
4610	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	10.900,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2088	ATENÇÃO BÁSICA			
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
4695	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	4.700,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.301.0010.2088	ATENÇÃO BÁSICA			
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			
4700	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Anulação	319.100,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.302.0010.2093	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5245	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	100,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.302.0010.2093	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO			
5345	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	600,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.302.0010.2093	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR			
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE			
5350	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	33.200,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Abertura	
	10.305.0010.2095	VIGILÂNCIA EPIDEMIO-LÓGICA			
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			
5605	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
Crédito adicional:		Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		Acréscimo	5.200,00



	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.305.0010.2095	VIGILÂNCIA EPIDEMIO-LÓGICA		
	3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
5725	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	Acréscimo	1.900,00
	10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Abertura	
	10.305.0010.2095	VIGILÂNCIA EPIDEMIO-LÓGICA		
	3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO		
5845	494	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Acréscimo	13.700,00
	13.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	Abertura	
	22.661.0013.2116	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E		
	3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
6265	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Acréscimo	1.900,00
	13.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	Abertura	
	22.661.0013.2116	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E		
	3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
6270	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	13	SECRETARIA MUNICIPAL DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO	Anulação	15.600,00
	13.001	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMERCIO	Abertura	
	22.661.0013.2116	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDUSTRIA E		
	3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		
6340	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Acréscimo	300,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
	11.122.0014.2117	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO TRABALHO		
	3.3.90.49.00.00	AUXÍLIO-TRANSPORTE		
6435	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	
	14	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ECONOMIA SOLIDARIA	Anulação	300,00
	14.001	DEPTO DE RELAÇÕES DO TRABALHO	Abertura	
	11.333.0014.2129	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO TECNOLÓGICO DO		
	3.3.90.32.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		
6495	0	Recursos Ordinários (Livres)		
Crédito adicional:	Suplementar	Recurso do crédito adicional:	Anulação de Dotações	

Art.2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 613, DE 21 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, de acordo com o artigo nº 26 da Lei Municipal nº 2236/2008, e em atendimento ao Protocolo sob o No. 8259/2019 – 16/07/2019 e No. 9225/2019 – 08/08/2019,

RESOLVE:

Art. 1º REDUZIR a carga horária de 08h (oito horas) para 04h:00min (quatro horas) diárias da jornada laborativa da servidora DEBORA CAROLINE E SILVA GOMES RODRIGUES - matrículas 3703.1 e 4328.1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, onde exerce o cargo de Professor Docente (Atuar no Ensino Fundamental - anos iniciais - 1º ano ao 5º ano), a partir de 19 de agosto de 2019, conforme Parecer Médico Pericial.

Art. 2º A redução da carga horária será reavaliada pela equipe multiprofissional da Divisão de Gestão de Saúde Ocupacional – DGSO, após 01(um) ano a partir da data da concessão, com término em 19 de agosto de 2020.

Art. 3º Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

EDITAL Nº 056, DE 27 DE AGOSTO DE 2019.

DESCCLASSIFICAR AS CANDIDATAS APROVADAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO), PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS), CONVOCAR** AS CANDIDATAS APROVADAS DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO), PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS)**, DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO, ABERTO PELO **EDITAL Nº 078/2017**.

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 053 de 07 de agosto de 2019, **não se apresentou para providenciar os documentos necessários e nem para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)** - Jornada Semanal de 20 horas semanais.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
43º	KELIN FABIANE ARAUJO SVOLENSKI

TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados a **DESCCLASSIFICAÇÃO** da candidata abaixo relacionada, tendo em vista que a mesma convocada por meio do Edital nº. 053 de 07 de agosto de 2019, **desistiu do cargo, conforme termo de desistência assinado em separado**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS)** - Jornada Semanal de 20 horas semanais.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
04º	GIOVANA CARDIN BOTELHO

FACES HABILITAÇÃO em Teste Seletivo ficam as candidatas abaixo, **CONVOCADAS** a comparecerem no Departamento de Gestão de Pessoas desta Municipalidade para a **comprovação dos pré-requisitos e encaminhamento para exames pré-admissionais**.

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NO ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS – 1º AO 5º ANO)** - Jornada Semanal de 20 horas semanais.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
58º	CRISTIANE SUEMI SHIMODA

Edital nº. 056/2019

CATEGORIA FUNCIONAL DE: **PROFESSOR (ATUAR NA DISCIPLINA DE LÍNGUA ESTRANGEIRA – INGLÊS)** - Jornada Semanal de 20 horas semanais.

<u>Classificação</u>	<u>Nome do Candidato</u>
11º	EDNEIA FATIMA DE SOUZA

O não comparecimento em até 03 (três) dias úteis após a publicação no órgão oficial de Imprensa do Município no "Jornal Oficial do Município de Ibiporã", **DESCCLASSIFICARÁ E ELIMINARÁ** as candidatas do Concurso Público automaticamente.

Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município

PORTARIA Nº.625, DE 23 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o que dispõe o artigo 69 da Lei Municipal nº 2.432/2010, de 22 de dezembro de 2010, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ibiporã, e o Decreto nº 227 de 22 de maio de 2014, que regulamenta o adicional de incentivo de mérito,

RESOLVE:

Art.1º Conceder à servidora ELIANE DE FATIMA SOUZA, matrícula 2243.1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Docente, o segundo Adicional de Incentivo de Mérito pela conclusão de um outro curso de pós-graduação, em Arte-Educação e Arteterapia no Ambiente Escolar.

Art.2º Atribui a servidora mais 5% (cinco por cento) sobre seu vencimento básico.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de julho de 2019.

PAULO ROBERTO ZAPPAROLI
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas
(Interino)

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito do Município



Licitações

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO

Onde se lê:

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – PMI**, Processo Administrativo Nº 091/2019, ref. ao **serviço de execução de extensão de rede de distribuição**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br. Ibiçora, 27 de agosto de 2019. **João Toledo Coloniezi** – Prefeito Municipal.

Leia-se:

Comunicamos aos interessados que se encontra aberta a licitação a seguir: **TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019 – PMI**, Processo Administrativo Nº 091/2019, ref. ao **serviço de “execução de extensão de rede de distribuição” para possibilitar a instalação de iluminação pública, com fornecimento de todo o material cadastrado, mão de obra especializada, com os encargos necessários para entregar a obra concluída e toda documentação exigida pela COPEL para liberação da Obra, na Marginal da PR-090, Km-375; na Rua Lions Clube; Rua Claudina de Menezes; Rui Barbosa; Coruja; Manoel Ferreira; prolongamento da Rua Alberto Negro e Transformador 150KVA/400A na Secretaria de Saúde; conforme projetos aprovados pela COPEL**. O Edital poderá ser obtido através do site: www.ibipora.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3178-8483 ou ainda pelo e-mail: licitacao@ibipora.pr.gov.br.

Ibiçora, 27 de agosto de 2019.

João Toledo Coloniezi
Prefeito Municipal.

Núcleo Parlamentar

DECRETO Nº 274, DE 28 DE AGOSTO DE 2019

SÚMULA: Cria e regulamenta o parecer jurídico referencial elaborado pela Procuradoria-Geral no âmbito do Município de Ibiçora.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 30, II da Constituição Federal, art. 64, X da Lei Orgânica Municipal, e art. 15, § 3º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993,

Considerando a necessidade de uniformizar o posicionamento jurídico e de conferir celeridade e eficiência na tramitação dos processos administrativos atinentes às licitações e contratações públicas realizadas pelo Município de Ibiçora;

DECRETA:

Art. 1º As minutas de editais de licitação e de chamamento público, bem como as dos instrumentos de contratos, acordos, convênios, parcerias, termos de aditamento, ajustes e outros instrumentos congêneres devem ser previamente examinadas e aprovadas pela Procuradoria-Geral do Município, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93 e do art. 35, inciso VI, da Lei nº 13.019/2014.

§1º Antes do envio do processo para exame da Procuradoria-Geral, o Órgão Consulente deverá verificar o cumprimento das exigências legais aplicáveis ao caso concreto, a ser juntada aos autos do processo administrativo.

§2º A manifestação consultiva deve sempre atender ao princípio da motivação, devendo a Procuradoria-Geral do Município propiciar aos órgãos assessorados o conhecimento dos pressupostos normativos levados em consideração na análise jurídica, bem como dos entendimentos doutrinários e/ou jurisprudenciais a respeito.

§3º A manifestação consultiva deve consignar os precedentes jurídicos adotados, com vistas a assegurar a uniformização de entendimentos e segurança jurídica na atividade administrativa.

§4º Caso o Procurador do Município possua entendimento jurídico diverso ao da posição consolidada na Administração, poderá registra-la expressamente em sua manifestação jurídica, citando as fontes normativas, jurisprudenciais e doutrinárias utilizadas para a divergência.

§5º Se a consulta possibilitar mais de uma solução jurídica igualmente plausível e sustentável, a manifestação consultiva deverá, sempre que possível, levar ao conhecimento do consulente também o entendimento jurídico alternativo e sua respectiva fundamentação.

§6º A análise consultiva em processos administrativos exige o exame da viabilidade jurídica do ato proposto pelo gestor e a indicação da adequada alternativa legal porventura existente.

§7º A Procuradoria-Geral do Município não se posicionará sobre temas de natureza não jurídica, como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, limitando-se a formular recomendações, quando entender cabíveis, enfatizando-se o caráter discricionário de seu acatamento pelo Órgão ou Secretaria solicitante.

Art. 2º Fica dispensado o envio do processo à Procuradoria-Geral do Município se houver parecer jurídico referencial exarado por esse órgão, relativamente às consultas repetitivas em matérias semelhantes e recorrentes.

§1º O parecer jurídico referencial deverá instruir o processo administrativo em questão, cabendo ao setor competente atestar expressamente, no caso concreto, o atendimento das exigências legais nele previstas.

§2º O parecer jurídico referencial deverá, obrigatoriamente, ser ratificado pelo Procurador-Geral do Município e publicado no Diário Oficial do Município.

§3º Poderá ser encaminhada consulta jurídica individualizada, devidamente identificada e motivada pelo Órgão Consulente, na hipótese de dúvida jurídica específica que não seja sanada pelo parecer referencial.

Art. 3º Nos procedimentos vinculados à Lei nº 13.019/2014, que regulamenta as parcerias celebradas entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, o parecer jurídico não abrangerá a análise de conteúdo técnico de documentos do processo sendo condição de sua emissão a completa instrução processual.

Parágrafo único. O parecer jurídico individual em cada processo será dispensado quando já houver parecer sobre minuta-padrão.

Art. 4º A Procuradoria-Geral do Município deverá manter controle específico sobre os pareceres referenciais por ela exarados, utilizando-se de sistema ou metodologia que permita a celeridade consulta aos registros dos documentos.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal



Obras

Folha nº - 01/01

DECRETO Nº. – 249/2019, DE 13 DE AGOSTO DE 2019.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 64, inciso X da Lei Orgânica do Município e, em conformidade com o contido no requerimento protocolado sob nº. – 3.345/2019.

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado de conformidade com a legislação vigente, o Projeto de SUBDIVISÃO do Lote 01 (ZERO UM) da Quadra 81 (OITENTA E UM) da planta do CENTRO de Ibiporã/Pr, medindo 270,70M2 (DUZENTOS SETENTA VÍRGULA SETENTA METROS QUADRADOS), em atendimento ao contido do Parágrafo 1º do Artigo 16 da Lei Municipal nº - 2.172/2018, conforme está expresso na averbação nº 02 datado de 09/08/2000 da matrícula de Cartório nº 5.794, ficando os mesmos com as seguintes denominações e metragens:

LOTE 01.....MEDINDO 135,35M2
LOTE 01A.....MEDINDO 135,35M2

Conforme plantas e memoriais descritivos arquivados na seção competente desta municipalidade
Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE LOURENÇO FERREIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos, Obras e Viação

JOÃO TOLEDO COLONIEZI
Prefeito Municipal

Edilson - 1085

SAMAE

PORTARIA Nº 108/2019

O **Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade ao disposto no artigo 28 da lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã-PR e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 382/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor VALDECIR APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVEIRA, matrícula 275, ocupante do cargo de Agente de Operações, o pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2014/2019, dividido em 03 (três) parcelas nos meses de agosto, setembro e outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 20 de agosto de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 109/2019

O **Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade ao disposto no artigo 28 da lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã-PR e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 453/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor EDISON DE JESUS SANTOS, matrícula 143, ocupante do cargo de Agente de Operações, o pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2014/2019, dividido em 03 (três) parcelas nos meses de agosto, setembro e outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 20 de agosto de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 110/2019

O **Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade ao disposto no artigo 28 da lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã-PR e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 454/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor CÍCERO REIS, matrícula 270, ocupante do cargo de Agente de Operações, o pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2014/2019, dividido em 03 (três) parcelas nos meses de agosto, setembro e outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 20 de agosto de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente



PORTARIA Nº 111/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade ao disposto no artigo 28 da lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã-PR e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 456/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor JOSÉ AILTON DA SILVA MELO, matrícula 278, ocupante do cargo de Agente de Operações, o pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2014/2019, dividido em 03 (três) parcelas nos meses de agosto, setembro e outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 20 de agosto de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 112/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade ao disposto no artigo 28 da lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã-PR e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 485/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor JOSÉ NATALINO DO NASCIMENTO, matrícula 284, ocupante do cargo de Agente de Operações, o pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2014/2019, dividido em 03 (três) parcelas nos meses de agosto, setembro e outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 20 de agosto de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 113/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade ao disposto no artigo 28 da lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã-PR e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 486/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor JERONIMO SANTANA DA SILVA, matrícula 283, ocupante do cargo de Agente de Operações, o pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2014/2019, dividido em 03 (três) parcelas nos meses de agosto, setembro e outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 20 de agosto de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 114/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade ao disposto no artigo 28 da lei nº 2.236/2008 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã-PR e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 494/2019,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor ROBERSON LEANDRO RODRIGUES, matrícula 285, ocupante do cargo de Assistente de Administração, o pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2014/2019, dividido em 03 (três) parcelas nos meses de agosto, setembro e outubro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 20 de agosto de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 115/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã - Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme disposto no artigo 251 da Lei Municipal nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ibiporã,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 15 (quinze) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Investigatória, designada pela Portaria nº 071, de 21 de junho de 2019, publicada no Jornal Oficial do Município de Ibiporã nº 889, de 25 de junho de 2019, em face das razões apresentadas pelo Presidente da referida comissão ao solicitar a prorrogação de prazo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ibiporã-PR, 20 de agosto de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente



PORTARIA Nº 116/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor VALDECIR APARECIDO CUSTÓDIO DA SILVEIRA, lotado no Setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, ocupante do cargo de Agente de Operações, retorno às suas atividades, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-Pr., 20 de agosto de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 117/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
119	Cesar Miguel Domingues de Oliveira	Assistente de Administração	2018/2019	02/09/2019 a 21/09/2019
120	Edson Gomes dos Santos	Agente de Operações	2018/2019	02/09/2019 a 21/09/2019
58	Eliane Aparecida Serigioli Vitorino	Assistente de Administração	2018/2019	09/09/2019 a 28/09/2019
144	Gleudson Adriano Marques Figueiredo	Agente de Operações	2018/2019	02/09/2019 a 21/09/2019
114	João Mendes	Agente de Operações	2018/2019	02/09/2019 a 21/09/2019
278	José Ailton da Silva Melo	Agente de Operações	2018/2019	16/09/2019 a 05/10/2019
285	Roberson Leandro Rodrigues	Assistente de Administração	2018/2019	09/09/2019 a 08/10/2019

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 20 de agosto de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 118/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã; requerimento protocolado sob nº 510/2019 e perícia nº 15944,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor NELSON ONISKO DA SILVA, matrícula 264, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto, ocupante do cargo de Agente de Operações, 16 (dezesseis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 05 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 22 de agosto de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 119/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã; requerimento protocolado sob nº 511/2019 e perícia nº 15946,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor MARCUS HENRIQUE BOTTI DE ALMEIDA, matrícula 82, lotado no setor de Manutenção dos Serviços Administrativos, ocupante do cargo de Assistente de Administração, 16 (dezesseis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 19 de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 22 de agosto de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 120/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã, requerimento protocolado sob nº 512/2019 e perícia nº 15957,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora DALVA DE OLIVEIRA PRETO SILVA, matrícula 148, lotada no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, ocupante do cargo de Agente de Operações, prorrogação por 61 (sessenta e um) dias da Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 1º de agosto de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR., 22 de agosto de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente



PORTARIA Nº 121/2019

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e conforme Portaria 122/2018, que regulamenta a COMISSÃO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO SAMAE - CPAS

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 125 de 1º de agosto de 2018, considerando o pedido de desligamento do Sr. Ruberli Eliel Pereira.

Art. 2º - Designar a COMISSÃO DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO SAMAE - CPAS, até a data de 31 de Julho de 2020, a ser composta pelos seguintes servidores, a partir desta data:

- 1.
- 2.
3. I - Presidente: João Ferreira Nunes, matrícula nº 19, ocupante do cargo de Agente de Operações.
- 4.
5. II – Vice-Presidente: César Miguel Domingues de Oliveira, matrícula nº 119, ocupante do cargo de Assistente de Administração.
- 6.
7. III - Secretário: Renan Diego Borges, matrícula nº 331, ocupante do cargo Agente de Operações.
- 8.
9. IV - Suplente: Eliane Aparecida Serigioli Vitorino, matrícula nº 58, ocupante do cargo de Assistente de Administração.
- 10.
- 11.

Parágrafo Único: Na ausência de quaisquer integrantes da comissão, por motivo de férias, licença, ou viagem a serviço do SAMAE, assumirá o suplente até o retorno do titular, de acordo com o Art 6º, §2º da Portaria 122/2018.

Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR., 27 de agosto de 2019.

EDIVALDO DE PAULA
Diretor-Presidente do SAMAE

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação
sob a responsabilidade da **PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ**
(CNPJ 76.244.961/0001-03)

Núcleo de Comunicação Social
Chefe do Núcleo : Marlon Dias Pereira
Jornalista: Caroline Vicentini
Diagramadora: Mariana Mazzi Maldi

Contato: (043) 3178 8440
e-mail: atosoficiais@ibipora.pr.gov.br
www.ibipora.pr.gov.br/atos-oficiais